



LEI Nº 13, de 5 de março de 1948

Disposição sobre aceitação de imóveis

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação terrenos situados na zona rural, sob a condição de neles se instalar escolas primárias mistas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de março de 1948

Jr. Serra

Prefeito Municipal

João Pitaguary

Secretário

*Reg. no Livro de Lei, n.º 1.
fls. 40. 1948*